



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.770 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

39 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 15.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

34 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior Transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A referida alteração orçamentária tem como finalidade Aquisição de Notebook para Secretaria de Finanças e Ar Condicionado para sala Tecnologia da Informação visando garantir controle preciso de temperatura e umidade, além de ser confiável e eficiente em termos energéticos. Sistemas de precisão, são frequentemente recomendados para ambientes de TI devido à sua capacidade de manter condições ambientais estáveis, essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos.

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria de Administração.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	34	Para Dotação:	39
Vínculo:	01.110.00	Vínculo:	01.110.00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00	Elemento de despesa	4.4.90.52.00
Código unidade orçamentaria	02.01.05	Código unidade orçamentaria	02.01.05
Saldo a alterar R\$	R\$ 15.000,00	Saldo a alterar R\$	R\$ 15.000,00
<i>Tais Carolina Alves Castilho</i> Secretaria Municipal de Administração SECRETARIO RESPONSÁVEL		<i>Tais Carolina Alves Castilho</i> Secretaria Municipal de Administração SECRETARIO RESPONSÁVEL	

Validado em 25 / 07 / 2025.

Autorizado em 25 / 07 / 2025.

RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

Executado em 04 / 08 / 2025.

- ☐ Lei Específica;
- ☒ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☐ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2770 /2025